



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **EDITAL Nº. 13/2019**

### **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SEFIN/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso da competência conferida no inciso IV do art. 16 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva e Resultado Provisório da Prova Escrita Objetiva**, nas seguintes condições:

#### **1. GABARITO E RESULTADOS**

1.1 O **gabarito definitivo** da Prova Escrita Objetiva encontra-se no **ANEXO I**.

1.1.2 Consoante disposto no item 9.7 do Edital nº 01/2019, “O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) - em decorrência do acolhimento de recursos interpostos por candidatos - será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram as provas regularmente, na forma prevista no presente Edital”.

1.1.3 A resposta correspondente aos recursos da questão 71, em virtude do Edital nº 12/2019, será disponibilizada individualmente via Ambiente do Candidato a partir das 10h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do dia 07 de agosto de 2019.

1.2 A **lista geral** em ordem alfabética com o **resultado provisório da 1ª fase** – prova objetiva – consta no **ANEXO II**.

1.3 A lista dos candidatos de **ampla concorrência** aptos para 2ª fase – Prova de Títulos – consta no **ANEXO III**.

1.4 A lista dos candidatos **PCD** aptos para 2ª fase – Prova de Títulos – consta no **ANEXO IV**.

1.5 A lista dos candidatos **Negros** aptos para 2ª fase – Prova de Títulos – consta no **ANEXO V**.

1.6 A lista dos candidatos **Índios** aptos para 2ª fase – Prova de Títulos – consta no **ANEXO VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **2 DOS RECURSOS**

2.1 Serão aceitos recursos do resultado provisório da prova objetiva, no prazo de **08/08/2019 a 09/08/2019**, via Ambiente do Candidato no link <https://www.pucpr.br/processo-seletivo-concursos/prefeitura-de-campo-grande-ms-edital-no-01-2019/>.

2.1.1 A Comissão do Processo Seletivo, NPS/PUCPR e Município de Campo Grande, não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou de assuntos divergentes do resultado em pauta será preliminarmente indeferido.

2.1.3 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

2.1.4 Não serão aceitos recursos por outros meios, diferentes do ambiente do candidato, em desacordo com o Edital n. 01/2019 e fora do prazo.

**CAMPO GRANDE/MS, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão**